



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

Processo nº 16.167-1/2017

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.818.105/0001-88, com sede na Rua Petronilha Antunes, nº 403, Centro, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **APARECIDO IZIDORO**, portador da CI/RG nº 12.547.193-2 e do CPF/MF nº 016.010.618-46, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram entre si a rerratificação do Termo Aditivo, firmado em 26 de dezembro de 2019, como segue:

I - O Termo Aditivo firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** em 26 dezembro de 2019, identificado como TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017, tem como sua identificação corrigida para **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017**.

II - Em decorrência da correção citada na Cláusula I, fica acrescida aos termos da Cláusula V do mesmo Instrumento Aditivo retificado, a ratificação às disposições do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017, firmado em 11 de junho de 2019.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2017, celebrado em 30



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

de junho de 2017; do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2017, celebrado em 20 de julho de 2018; do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2017, celebrado em 24 de janeiro de 2019; do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2017, celebrado em 11 de junho de 2019 e do **Quarto Termo Aditivo** ao Termo de Colaboração nº 02/2017, celebrado em 26 de dezembro de 2019.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de março de 2020.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


APARECIDO IZIDORO
Presidente da Casa Santa Marta - CASAMAR

Testemunhas:

1 -


FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração


2 -



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR.

PROCESSO: nº 16.167-1/2017

OBJETO: O Termo Aditivo firmado entre o MUNICÍPIO e a OSC em 26 dezembro de 2019, identificado como TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017, tem como sua identificação corrigida para QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017.

ASSINATURA: 10 de março de 2020.

3.1.1.2. Descrição;

3.1.1.3. Justificativa;

3.1.1.4. Finalidade;

3.1.1.5. Modalidade pretendida;

3.1.1.6. Relevância, aplicabilidade, uso social e público;

3.1.1.7. Evidência da iniciativa.

EDITAL UGCC Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA A CONCESSÃO DO SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - EDIÇÃO 2020

O Município de Jundiaí, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL - Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, considerando a instituição do Selo Municipal "Direitos Humanos", torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de Chamamento Público para a Concessão do Selo Municipal "Direitos Humanos" - Edição 2020, nos termos do Decreto nº 28.661, de 10 de dezembro de 2019.

1. OBJETO

1.1. Chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que pratiquem ações relacionadas a direitos humanos, no Município de Jundiaí interessadas na obtenção do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020, nas seguintes modalidades:

I - meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

II - trabalho, renda e empreendedorismo;

III - igualdade e acesso;

IV - segurança e combate à violência;

V - políticas voltadas para família, conforme indicado no Fórum Municipal de Direitos Humanos.

2. OBJETIVO

2.1. São objetivos do Projeto de que trata este Edital:

I - identificar iniciativas de promoção dos direitos humanos;

II - integrar a sociedade em seu meio de atuação na busca e reflexão quanto ao comportamento igualitário, num contexto de participação social responsável;

III - promover a educação em direitos humanos acerca das modalidades propostas por meio da integração de iniciativas e setores;

IV - reconhecer publicamente práticas responsáveis voltadas aos direitos humanos.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Projeto visando a obtenção do Selo Municipal "Direitos Humanos" - Edição 2020, independentemente da modalidade:

3.1.1. Apresentação do portfólio executivo da ação inscrita que deverá conter:

3.1.1.1. Objeto;

3.2. Os interessados na obtenção do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020 deverão realizar sua inscrição e a entrega de documentos (item 3.3.1) no período de 11 de março de 2020 a 06 de maio de 2020 (até às 23h59min, horário de Brasília), conforme cronograma estabelecido no item 7 do presente Edital.

3.2.1. Não serão aceitas, sob nenhum pretexto, inscrições fora do prazo estipulado.

3.2.2. A Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio da Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados requeridos.

3.3. O processo de inscrição dar-se-á mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação requerida conforme itens 3.1.1, 3.4.4.1. e 3.4.4.2.

3.3.1. Toda documentação deverá ser encaminhada, juntamente com o Formulário de Inscrição, no prazo estabelecido para inscrição.

3.4. O Formulário de Inscrição estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí, no link <https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/>.

3.4.1. Os interessados deverão providenciar o preenchimento completo do Formulário de Inscrição.

3.4.2. Os interessados deverão escolher 01 (uma) modalidade para inscrição, não sendo permitido inscrições em 02 (duas) ou mais modalidades do presente Edital.

3.4.3. Todas as cautelas necessárias para o resguardo e manutenção do sigilo de informações dos interessados serão adotadas pela Administração Pública.

3.4.4. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme item 3.3, em arquivo eletrônico em formato PDF e respeitar o tamanho máximo de 5 MB:

3.4.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

3.4.4.2. Declaração de que a empresa, bem como seus dirigentes, administradores, sócios ou representantes legalmente constituídos, não constam do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, previsto na legislação vigente, na data de inscrição.

3.4. Para as inscrições realizadas por pessoas físicas que optarem por participar de quaisquer modalidades constantes no art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal nº 28.661, de 10 de dezembro de 2019 não serão exigidos os documentos referidos nos itens 3.4.4.1. e 3.4.4.2.

3.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se a Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio da Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, o direito de invalidar a